PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-013/86

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINOPLIS A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, VISANDO O FORNECIMENTO, PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MINSITÉRIO DA FAZENDA, DE DADOS CADASTRAIS E DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA DOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, REFERENTES AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DISPONÍVEIS.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Município de Divinópolis a firmar convênio com a União, por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, visando o fornecimento, pela Secretaria da Receita Federal, através da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, de dados cadastrais e de informações constantes das declarações de Imposto de Renda dos Contribuintes do Município, pessoas físicas e jurídicas, referentes aos dois últimos exercícios disponíveis, para fins de auxiliar a administração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

ARTIGO 2º - Convênio descrito no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Presidente - Jose Constantino sobrinho

Divinópolis, 06 de maio de 1986.

Projeto de Resolução nº CM-013/86
Publicação: JORNAL AGORA – nº 3.005
Data da Publicação: 23/05/86